



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
Fone: 0xx42 656 1008
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

LEI Nº 096/01

Data: 23/05/2001

SÚMULA: Regulamento o Auxílio para Transporte de Particulares por motivos de tratamento de Saúde, deslocamentos decorrentes de eventos educacionais, culturais, religiosos e esportivos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Transporte a particulares por motivo de Tratamento de Saúde, e Participação em Eventos Educacionais, Culturais, Religiosos e Esportivos, observando-se os critérios a seguir definidos.


I – O interessado deverá protocolar requerimento junto a Secretaria de Administração.

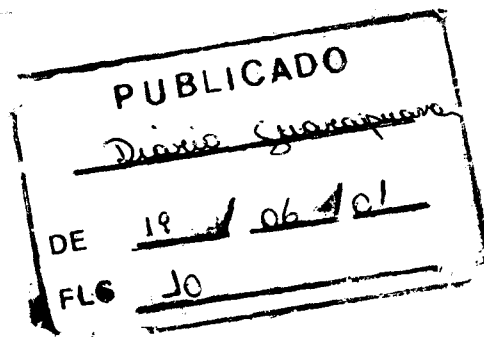
II – O transporte para tratamento de saúde dar-se-á mediante a concessão de passagem em veículo de transporte coletivo devendo o interessado comprovar a necessidade do mesmo através da apresentação de documento a ser expedido pela Secretária Municipal de Saúde.

III – O transporte para participação em eventos educacionais, culturais, religiosos e esportivos dar-se-á mediante auxílio - combustível para eventos que realizar-se-ão em localidades distantes no máximo de 100 Km da sede do Município juntando o interessado, no requerimento documento comprobatório do evento.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2001.


Luiz Ravanello Netto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N

Fone: 0xx42 656 1008

CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

LEI Nº 096/01

Data: 23/05/2001

SÚMULA: Regulamento o Auxílio para Transporte de Particulares por motivos de tratamento de Saúde, deslocamentos decorrentes de eventos educacionais, culturais, religiosos e esportivos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Transporte a particulares por motivo de Tratamento de Saúde, e Participação em Eventos Educacionais, Culturais, Religiosos e Esportivos, observando-se os critérios a seguir definidos.

I – O interessado deverá protocolar requerimento junto a Secretaria de Administração.

II – O transporte para tratamento de saúde dar-se-á mediante a concessão de passagem em veículo de transporte coletivo devendo o interessado comprovar a necessidade do mesmo através da apresentação de documento a ser expedido pela Secretária Municipal de Saúde.

III – O transporte para participação em eventos educacionais, culturais, religiosos e esportivos dar-se-á mediante auxílio - combustível para eventos que realizar-se-ão em localidades distantes no máximo de 100 Km da sede do Município juntando o interessado, no requerimento documento comprobatório do evento.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2001.


Luiz Ravanteo Netto
Prefeito Municipal

